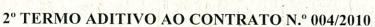


Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E DE GARANTIA DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SOCLIMA ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 004/10, celebrado em 02 de fevereiro de 2010, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - CAM, (EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, DA INSTALAÇÃO E DA GARANTIA DE AR CONDICIONADOS NOS MÓDULOS 3 E 4), COM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO, referente ao Processo n.º 263/09, Pregão Presencial n.º 085/09, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, , representado pelo Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.452.924-49, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Dermeval Florêncio de Miranda, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº. 1.889.429 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 217.005.914-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SOCLIMA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Agamenon Magalhães, nº 2936, Sala 1307/1308, Espinheiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.613.848/0001-84, neste ato legalmente representada por seu sócio, o Sr. Marcelo Carrilho Pessoa, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº. 1.350.838, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 187.155.594-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Oficio n.º 077/2010, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datado de 30 de abril de 2010, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 004/10, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais:

Considerando a declaração constante do oficio supracitado, no qual informa e justifica os motivos para a presente prorrogação de prazos;

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por mais 60 (sessenta) dias, passando seu termo final para o dia 01 de julho de 2010.

Rua Manoel Queiroz, nº 01 - Centro Administrativo - Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP 54515-020 Telefone: (81) 3521-6619

Fax: (81) 3521-6619





Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Oficio n.º 077/10, datado de 30 de abril de 2010, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, passando seu termo final para o dia 01 de julho de 2010, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2010.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dra Rhadaela C. V. Taverres
Prefeitura Musici da Gabo de Santo Agostinho
Secretaria Musicipo de Assuntos Jundicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Mairienla 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos Recursos Humanos Secretário Executivo Mat. 14010	CONTRATADA: SOCLIMA ENGENHARIA LTDA.
TESTEMUNHA: ficla enia Santos CPF (MF): 070.034.924-31	Maria Gabriela Barbosa Spinelli CPF 068.167.634-59 Técnica Adm. Municipal CPF (MM)at. 014454